



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

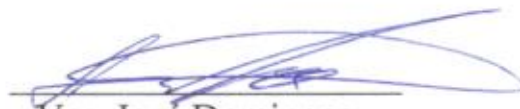
Assunto: Projeto de Lei nº 112 de 2025 de autoria do Ver. Alex Alves

Ementa: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analizando o Projeto de de Lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 3 de Março de 2026.


Ver. José Domingos
Presidente


Guilherme Farias
Membro


Ver. Karine Brandão
Membro